

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar BRUNO MENDES CARMONA, Presidente da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, a se ausentar de suas funções, no período de 27 a 31 de janeiro de 2025, em gozo de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2023/2024, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, MICHEL FABRICIO RIBEIRO PADINHA, Diretor Administrativo e Financeiro.
PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE JANEIRO DE 2025.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ERRATA
Errata publicada no Diário Oficial do Estado nº 36.098 de 15 de janeiro de 2025, do Decreto de 26 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 36.081, de 27 de dezembro de 2024, que autoriza RAUL PROTÁZIO ROMÃO, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a viajar para Davos/Suíça, a fim de participar do “Fórum Econômico Mundial 2025”.
Onde se lê: ..., no período de 18 a 24 de janeiro de 2025,...
Leia-se: ..., no período de 18 a 23 de janeiro de 2025,...
Protocolo: 1160458

DECRETO Nº 4431, DE 22 DE JANEIRO DE 2025			
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 550.230.294,62 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orgamentária LEI Nº 10.850 09 DE JANEIRO DE 2025 DECRETA:			
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 550.230.294,62 (Quinhentos e cinquenta milhões duzentos e trinta mil e duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos), para atender à programação abaixo:			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011569515282351 - SEOP	02754000030	449051	4.161.236,56
071011751214897568 - SEOP	02703000006	449051	3.321.306,07
071011751214897733 - SEOP	02754000030	449051	20.731.158,71
071012645114897645 - SEOP	02703000006	449051	51.071.865,05
071012645114897645 - SEOP	02754000030	449051	25.107.604,73
161011233112978311 - SEDUC	02540000043	339046	7.786.170,71
161011233112978311 - SEDUC	02541000073	339046	9.814.455,59
161011233112978311 - SEDUC	02543000073	339046	368.324,23
161011236215118906 - SEDUC	02540107043	319004	43.139.045,29
161011236215118906 - SEDUC	02541107073	319011	50.408.019,67
211010612212978338 - SEGUP	02500000001	339092	1.090.551,44
211010618115108261 - SEGUP	02500000001	339092	8.270.645,93
211010618115108838 - SEGUP	02500000001	339092	15.265.139,30
211010618115108993 - SEGUP	02500000001	339092	950.549,20
261010612212974668 - PMPA	02500000001	339092	11.186.449,00
371010103214936004 - MPC/PA	02501000012	339046	385.600,00
371010103214938749 - MPC/PA	02501000012	339093	446.576,30
371010103214938957 - MPC/PA	02500000001	319011	344.615,28
371010103214938957 - MPC/PA	02501000001	319011	23.703,44
371010103214938957 - MPC/PA	02501000012	319013	174.343,93
371010103214938957 - MPC/PA	02501000012	319113	365.000,00
612011012212978339 - Fund. Santa Casa	02659000069	319016	3.500.000,00
712011030215078880 - HOL	02659000061	339030	94.527,37
792031812212978338 - FCA	02759000016	339014	20.000,00
792031812212978338 - FCA	02759000016	339030	1.000.000,00
792031812212978338 - FCA	02759000016	339033	2.000.000,00
792031812212978338 - FCA	02759000016	339036	50.000,00
792031812212978338 - FCA	02759000016	339037	5.000.000,00
792031812212978338 - FCA	02759000016	339039	8.000.000,00
792031812212978338 - FCA	02759000016	339040	400.000,00
792031812212978338 - FCA	02759000016	339047	10.000,00
792031812815082245 - FCA	02759000016	339014	50.000,00
792031812815082245 - FCA	02759000016	339033	20.000,00

792031812815082245 - FCA	02759000016	339039	50.000,00
792031854115278365 - FCA	02759000016	335041	750.000,00
792031854115278365 - FCA	02759000016	339014	1.000.000,00
792031854115278365 - FCA	02759000016	339015	1.000.000,00
792031854115278365 - FCA	02759000016	339030	100.000,00
792031854115278365 - FCA	02759000016	339033	2.000.000,00
792031854115278365 - FCA	02759000016	339036	1.500.000,00
792031854115278365 - FCA	02759000016	339039	300.000,00
792031854115278365 - FCA	02759000016	339047	300.000,00
792031854115278933 - FCA	02759000016	339014	150.000,00
792031854115278933 - FCA	02759000016	339036	60.000,00
792031854115278933 - FCA	02759000016	339039	60.000,00
792031854115278933 - FCA	02759000016	339047	12.000,00
842020927200019026 - FINANPREV	02801211154	319001	77.432.286,39
842020927200019026 - FINANPREV	02801211158	319003	45.551.230,86
842020927200019027 - FINANPREV	02801211154	319001	71.052.904,89
842020927200019027 - FINANPREV	02801211158	319001	21.182.215,53
842020927200019040 - FINANPREV	02801211154	319001	5.827.477,62
842402827400009028 - SPSM/PA	02803111190	319001	27.796.478,88
891010830315108277 - FASPM	02759000051	339008	648.812,65
971010342115108283 - SEAP	02500000001	339039	18.900.000,00
TOTAL			550.230.294,62

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE JANEIRO DE 2025

HELDER BARBALHO
GOVERNADOR DO ESTADO

HANA GHASSAN TUMA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Protocolo: 1160450

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

DIÁRIA
PORTARIA Nº 0046/2025-CRG
A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, publicado no DOE nº 35.877, de 01/07/2024; e
CONSIDERANDO o processo nº 2025/2091685;
RESOLVE:
I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para o município de PARAGOMINAS/PA, no período de 23 a 25/01/2025.

Servidor	Objetivo
SILVIO JOSE PANTOJA FERNANDES, matrícula funcional nº 5275768/5, ocupante do cargo de Mestre de Cerimonial, lotado na Diretoria de Cerimonial.	Acompanhar agenda do Governador do Estado, no referido município.
CARLOS HENRIQUE DA COSTA GAIA, matrícula funcional nº 5945943/6, ocupante do cargo de Assessor Administrativo IV, lotado na Secretaria de Apoio do Gabinete do Governador.	
SANDRO MARCELO BRANDÃO MELO, matrícula funcional nº 55209616/1, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete, lotado na Diretoria de Gestão de Logística.	Dar apoio logístico, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 2.½ (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R\$ 617,68, aos servidores acima, que se deslocarão conforme item I.

III – Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 de janeiro de 2025.

KARINA LIMA
Coordenadora de Relações Governamentais.

PORTARIA Nº 0047/2025-CRG
A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, publicado no DOE nº 35.877, de 01/07/2024; e
CONSIDERANDO o processo nº 2025/2081089;
RESOLVE:
I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de AURORA DO PARÁ/PA, no período de 27 a 31/01/2025.